

**PARECER - PLC Nº 26/2023**

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2.023.**

Avaliando o Projeto de Lei Complementar de nº 26/2023, com a emenda de nº 01/2023, de autoria do nobre Vereador Marco Antônio da Fonseca, que pretende alterar a Lei Complementar nº 186, de 24 de abril de 2019, com Emenda de nº 01/23, que estabeleceu normas para implantação e regularização de loteamento, loteamento de acesso controlado e de condomínio de lotes, responsabilidades do loteador, de concessão do direito real de uso e dá outras providências, no qual foi solicitado regime de urgência especial, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 4º, incisos VIII, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL

